

DECRETO Nº 2153/19 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído horário especial para funcionamento nas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Esportes e Educação nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Primeiro - Nos respectivos dias, as Secretarias Municipais farão seu expediente das 7:45 horas às 11:45 horas, sendo que será mantido o plantão para casos de emergência.

Parágrafo Segundo - As demais Secretarias permanecem com seus horários inalterados.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 11 de dezembro de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração